



**DECRETO Nº.1051/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.**

**“CORRIGE ERRO MATERIAL COMETIDO NO DECRETO Nº1049/2025”.**

A Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** ter notado erro material no Decreto Nº 1049/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**CONSIDERANDO** que pode - se corrigir a falha.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica corrigido o erro material constante no Decreto Nº 1049/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

**Onde se lê:**

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **R\$:48.250,00 (quarenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, a serem pagos em 10 (dez) parcelas no valor de **R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS DENTRO DOS PARAMETROS E NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E-SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

**RESOLVE:**

**Leia -se:**

**Art. 2º** - A contratação de que trata o artigo anterior, totaliza a quantia de valor total de **R\$34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ONDE SERÃO DESENVOLVIDOS PROGRAMAS ESPECÍFICOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, ENQUADRANDO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ DO TOCANTINS DENTRO DOS PARAMETROS E NORMAS REGULADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, E-SOCIAL E PREVIDÊNCIA SOCIAL.**

**DECRETA:**

**Art. 2º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto Nº1049/2025.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de Março de 2025.



## ROSICLE LUIZ CAPONI FERREIRA

Prefeita do Município de Itaporã do Tocantins



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.itapora.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-7f000f-25032025121111**